



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: Nº 078/2025 – SEMDES.

Área requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Responsável pela área requisitante: Ideilson da Silva Lima.

Estudo Técnico Preliminar: ETP para tratar da necessidade da Contratação para participação no **Curso de Gestão Patrimonial** a fim realizar a formação e capacitação do pessoal de almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Timon-MA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Responsável pela Demanda	Ideilson da Silva Lima
E-mail	ideilsonsilva47@gmail.com
Telefone	(99) 9 8861-9344

Necessidade da Administração: Capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) na gestão eficiente, transparente e responsável dos bens públicos, por meio da contratação de um curso de gestão patrimonial, visando aprimorar o controle, a conservação e o uso adequado dos recursos patrimoniais da secretaria.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da inexigibilidade de licitação: tem por objeto a aquisição de serviço de capacitação por meio de curso de gestão patrimonial, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), com o objetivo de aprimorar conhecimentos, técnicas e boas práticas na gestão, controle, conservação e uso dos bens públicos sob responsabilidade da secretaria. O objeto desta contratação de inexigibilidade será realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, no Hotel Beira Mar, na Av. Beira Mar, nº 3130, na cidade de Fortaleza – CE, CEP: 60165-120. O curso de Gestão em Patrimônio tem como objetivo principal fortalecer a atuação desses profissionais no exercício de suas funções visando aprimorar o controle, a conservação e o uso adequado dos recursos patrimoniais da secretaria, além de fornecer conhecimentos atualizados sobre as normativas, legislações e boas práticas relacionadas às políticas públicas.



Justificativa: A gestão patrimonial eficiente é fundamental para garantir a integridade, a conservação e a correta utilização dos bens públicos, promovendo maior transparência e responsabilidade na administração pública. A contratação de um curso especializado permitirá aos servidores adquirir conhecimentos atualizados sobre boas práticas, legislação vigente e técnicas de controle patrimonial. Assim, será possível reduzir perdas, desvios e irregularidades, além de melhorar a prestação de contas à sociedade. Essa capacitação também contribuirá para fortalecer a cultura de responsabilidade patrimonial entre os profissionais da SEMDES, promovendo uma gestão mais eficiente e confiável.

Além disso, o caráter singular do evento, associado à sua relevância estratégica para o fortalecimento da gestão patrimonial e da administração de bens públicos, justifica a contratação direta com base no Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021. Não há competição de mercado que possa atender de forma equivalente às necessidades específicas deste curso, evidenciando a inviabilidade de competição para a realização dos serviços necessários. Dessa forma, a contratação direta é justificada para garantir a realização do evento de forma eficiente e alinhada às nossas estratégias de gestão patrimonial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Base Legal: Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Modalidade de Licitação Aplicável: Inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **Atualização e Capacitação:** Promove o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos profissionais envolvidos na gestão patrimonial, garantindo que estejam atualizados com as melhores práticas e novas tendências.
- **Troca de Experiências:** Facilita o compartilhamento de experiências e boas práticas entre os participantes, enriquecendo o conhecimento coletivo e promovendo soluções inovadoras.



- **Fortalecimento Institucional:** Contribui para o fortalecimento das instituições participantes, reforçando suas políticas, estratégias e práticas de gestão patrimonial.
- **Networking e Parcerias:** Oferece oportunidades de estabelecer contatos, fortalecer relações profissionais e criar parcerias estratégicas que podem impulsionar melhorias na gestão de bens públicos.

• **5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Timon - MA para o exercício de 2025. No contexto do curso de gestão patrimonial, essa contratação também reflete a importância de uma administração eficiente dos bens públicos utilizados, garantindo a adequada alocação, conservação e utilização dos recursos patrimoniais. A gestão patrimonial eficiente é fundamental para assegurar a sustentabilidade e a transparência na execução dessas ações, promovendo o uso racional dos bens públicos e contribuindo para a otimização dos investimentos realizados pela administração municipal.

6. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Critérios de Inexigibilidade:

- **Serviço Singular:** A participação dos servidores no evento é considerada singular devido à especificidade do conhecimento e da experiência necessária na área de Gestão Patrimonial.
- **Notória Especialização:** Os profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possuem conhecimento na área, sendo essencial sua participação para a atualização e aprimoramento profissional.
- **Inviabilidade de Competição:** Não há eventos similares na região Nordeste que ofereçam a mesma oportunidade de capacitação específica para os profissionais da secretaria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação direta perfaz o valor de **R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, referente à inscrição de **01 (um) Auxiliar Administrativo**, o valor da



inscrição é de **R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme ficha de inscrição que integra este instrumento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93).(atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Consta no processo mapa de preços para inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, a contratação da empresa organizadora, **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, localizada na Av. Rio Branco, 1765, Salas 05 e 06 – Praia do Canto, Vitória, ES – CEP: 29055-643, poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

9. CONCLUSÃO

Recomendação: Recomendar a contratação direta dos serviços para participação no Curso de Gestão Patrimonial, a fim de realizar a capacitação dos servidores do Almoxarifado, e demais interessados, utilizando a modalidade de inexigibilidade de licitação conforme previsto na Lei 14.133/2021. Esta contratação se justifica pela singularidade do serviço, pela especialização



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

dos servidores e pela inviabilidade de competição na prestação deste tipo de serviço específico.

Timon/MA, 08 de Agosto de 2025.


ANTÔNIO WESLLEY SOARES MELO
Gestor da contratação


IDEILSON DA SILVA LIMA
Fiscal Técnico


Jecônias da Silva Moraes
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Portaria Nº 019/2025-GP
JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social